ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 24 / 05 / 2004
HORA : 16:30
ASS ; Mariane

LEI Nº 2.136/2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03 – Encargos Gerais
12 – Educação
12.361- Ensino Fundamental
12.361.0028.2110 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
3.3.90.39.05.00.00 Serviços de Transporte.....R$ 3.428,44
Objetivo: Propiciar o transporte dos alunos à Escola.

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, os recursos oriundos do FNDE, conforme Medida Provisória nº 173, de 16 de março de 2004 e Resolução nº 18, de 22, de abril de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE MAIO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.